



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE SANTO ANASTÁCIO
E.E. “Prof. Joaquim Rodrigues Filho”
Rua Antonio Venâncio Lopes Nº 20-53–FONE (018) 3281- 6699
CEP. 19.470-000 – Presidente Epitácio – SP
Email: e911215a@see.sp.gov.br

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR

A Diretora da **E.E. Professor Joaquim Rodrigues Filho**, com fundamento na Resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE 03 de 12/01/2015, Res. SE 12 de 29/01/2016 e Res. SE 15 de 05/02/2016, torna público o processo para seleção de docente para a função gratificada de Professor Coordenador nesta Unidade Escolar. A gratificação da função foi implementada pela Lei Complementar nº 1.018 de 15/10/2007 e seus valores dispostos pela Lei Complementar nº 1.204 de 01/07/2013.

1 – Vaga - Uma vaga para Professor Coordenador

2 – Dos requisitos para o exercício da função

a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.

b) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1.095 - um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).

c) Ser portador de diploma de licenciatura plena.

d) Encontrar-se em efetivo exercício.

3 – Das atribuições dos professores coordenadores

I - atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II - orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso;

III – ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou em DVD, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

IV - coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE SANTO ANASTÁCIO
E.E. “Prof. Joaquim Rodrigues Filho”
Rua Antonio Venâncio Lopes Nº 20-53–FONE (018) 3281- 6699
CEP. 19.470-000 – Presidente Epitácio – SP
Email: e911215a@see.sp.gov.br

V - decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VI - relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

VII - trabalhar em equipe como parceiro;

VIII - orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

IX - coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

X - tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;

d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;

e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE SANTO ANASTÁCIO
E.E. “Prof. Joaquim Rodrigues Filho”
Rua Antonio Venâncio Lopes Nº 20-53–FONE (018) 3281- 6699
CEP. 19.470-000 – Presidente Epitácio – SP
Email: e911215a@see.sp.gov.br

g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

4 – Do perfil profissional Do candidato é esperado o seguinte:

a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola.

b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.

c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.

d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores.

d) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino.

e) Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos.

f) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.

g) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício.

h) Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.

5 – Dos documentos necessários no ato de inscrição, o candidato deverá apresentar cópias que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

a) Currículo Acadêmico ou Currículo Lattes atualizado.

b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE SANTO ANASTÁCIO
E.E. “Prof. Joaquim Rodrigues Filho”
Rua Antonio Venâncio Lopes Nº 20-53–FONE (018) 3281- 6699
CEP. 19.470-000 – Presidente Epitácio – SP
Email: e911215a@see.sp.gov.br

- c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador, nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado.
- d) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF.
- e) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício.
- f) Ficha Cem dos últimos 3 anos.
- g) Proposta de trabalho.

6 – Da análise dos documentos e do perfil profissional

- a) O Diretor de escola indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta a análise do perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.
- b) Para a análise da documentação exigida, considerar os seguintes critérios:

Proposta de trabalho	Currículo acadêmico + Experiência profissional
30 pontos	Doutorado (Educação) – 10 pontos
	Mestrado (Educação) – 05 pontos
	Cursos de especialização/aperfeiçoamento (mínimo 180 horas): 01(um) ponto por certificado, devendo totalizar no máximo 05 pontos
Candidatos para as escolas que ofertam anos iniciais do ensino fundamental – considerar os critérios acima e acrescentar:	
	Cursos na área de alfabetização (PROFA, Letra e Vida , Pacto pela alfabetização nacional, etc) - 01(um) ponto por certificado, devendo totalizar no máximo 05 pontos.

7 – Etapas

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item 5: de **18/02 a 25/02/2016 das 08:00 às 17:00 na EE Prof. Joaquim Rodrigues Filho** localizada: Rua Antonio Venâncio Lopes, Nº 20-53- Vila Esperança- Presidente Epitácio/SP.
- b) Análise de documentos e perfil: **25/02/2016**
- c) Indicação e designação do docente: **26/02/2016**

8 – Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE SANTO ANASTÁCIO

E.E. “Prof. Joaquim Rodrigues Filho”

Rua Antonio Venâncio Lopes N° 20-53–FONE (018) 3281- 6699

CEP. 19.470-000 – Presidente Epitácio – SP

Email: e911215a@see.sp.gov.br

- c) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola, ouvido o Supervisor de Ensino da unidade escolar à luz da Resolução SE 75/14 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Presidente Epitácio, 18 de fevereiro de 2016.

Sebastiana Vera Tolentino Doescher
R.G. 42.823.352-1
Diretor de Escola